



Estado de Goiás
Município de Planaltina

DECRETO Nº 009, DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Institui o Comitê de Transporte Público de Planaltina para reunir, discutir e debater sobre as demandas do transporte público urbano e semiurbano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração;

CONSIDERANDO a necessidade de debates entre a sociedade e o Poder Público;

CONSIDERANDO a precariedade do transporte público;

CONSIDERANDO a falta de transparência entre a ANTT e a SEMOB-DF, em relação ao reajuste de tarifa;

CONSIDERANDO a precariedade dos veículos que fazem o transporte público urbano e semiurbano.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Transporte Público de Planaltina para auxiliar a implementação de políticas públicas, com maiores discussões e apresentações de problemas e também para buscar soluções mais eficazes em relação ao transporte público urbano e semiurbano em nosso município.

Art. 2º. O Comitê fica composto por 15(quinze) membros sendo eles:

I. 04(quatro) do Poder Executivo;

II. 04(quatro) das Entidades da Sociedade Civil;

III. 04(quatro) de Usuários;

IV. 03(três) do Poder Legislativo.



Estado de Goiás Município de Planaltina

§1º A Composição do Comitê será definida por indicação do Chefe do Poder Executivo, indicação do Poder Legislativo, Entidades da Sociedade Civil e Usuários, conforme pelo Art. 2º.

§2º Os membros das Entidades da Sociedade Civil e Usuários serão definidos por meio de Audiência Pública, convocada pelo Chefe do Poder Executivo.

§3º Dentre os membros que irão compor o comitê, serão escolhidos Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 3º Secretário e 10 membros titulares.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 05 de dezembro de 2023.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a quem possa interessar que o presente decreto, foi nesta data publicado no Portal de Transparência e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás.